

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - EM ATENDIMENTO À IN 02, DE 06/12/2016

CATEGORIA: I - FORNECIMENTO DE BENS							
MÊS	Nº	CNPJ	Razão social	Data de exigibilidade ¹	Data de pagamento	Justificativa ²	Pagamento efetuado?
FEVEREIRO	1	07.341.940/0001-93	Dias Distribuidora de Livros Ltda	26/02/2018	07/02/2018		SIM
	2	09.058.708/0001-78	Fratelli Comercio de Maquinas e Equipam. Ltda	26/02/2018	07/02/2018		SIM
	3	14.170.340/0001-75	H B Produtos Escolares e Serviços Ltda	26/02/2018	07/02/2018		SIM
	4	07.341.940/0001-93	Dias Distribuidora de Livros Ltda	26/02/2018		Aguardando recurso financeiro suficiente para pagamento da Nota Fiscal 8837 de 20.12.2017	NÃO

CATEGORIA: III - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS							
MÊS	Nº	CNPJ	Razão social	Data de exigibilidade ¹	Data de pagamento	Justificativa ²	Pagamento efetuado?
FEVEREIRO	1	02.301.135/0001-12	Josivan Silva ME	28/02/2018		Aguardando recurso financeiro suficiente para pagamento da Nota Fiscal 40217 de 30.01.2018	NÃO

1 - A ordem cronológica de **exigibilidade** terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 -(Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)